

LEI Nº 359, de 23 de agosto de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, PR, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), para atender as despesas do Programa FNAS - IGD, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO : 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0014– Proteção Social a Criança e Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 31718 **R\$ 1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), proveniente do Programa CPBF, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a ocorrer na alínea da Receita 1721.34.99.01.00 – Programa CPBF, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal